

LEI N° 904/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO VILA SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

- **Art.1° -** A Rua Projetada 1, com extensão de 1.299,83 m², situada no Bairro Vila Sanches, passará a denominar-se "*RUA ANTONIO PADIAL*".
- **Art.2° -** A Rua Projetada 2, com extensão de *2.264,80* m², situada no Bairro Vila Sanches, passará a denominar-se "*RUA OSVALDO CAMARGO*".
- **Art.3° -** A Rua Projetada 3, com extensão de *661,48* m², situada no Bairro Vila Sanches, passará a denominar-se "*RUA JOSE MENDES FERREIRA*".
- **Art.4° -** A Rua Projetada 4, com extensão de *506,28* m², situada no Bairro Vila Sanches, passará a denominar-se "*RUA LEONEL ADHEMAR HASE*".
- **Art. 5° -** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art.6° -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 896/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

## RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS OAB/SP 161.521 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos